



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1271/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2025

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
06/06/2025 13:25

GESLAINE
PEREZ
MAQUETE
06/06/2025 15:07

BONIFÁCIO
TSUNETAME
HIGA
JUNIOR
06/06/2025 16:44

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
14/07/2025 16:50

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do RG nº xx688xx SSP/MS e do CPF nº xxx.481.976-xx, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso nº 600, em Porto Velho – RO, CEP 76.801-901, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, portador do RG nº *225*** SSP/DF e do CPF nº ***.933.294-**, e-mail: pequenojunior@trt14.jus.br e sgp@trt14.jus.br, doravante denominado simplesmente **TRT 14**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 14**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.531/2023, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 5 (cinco) anos, **a contar de 27 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, a critério do **TRT 24** e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

PROAD 1271/2025, DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MCKK.JCXN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1271/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2025

§ 2º Em caso de regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

CLÁUSULA 4ª – DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O **TRT 14** solicitará, por meio eletrônico, à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC do **TRT 24** informações técnicas necessárias para a instalação e utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP.

§ 1º O **TRT 24**, por meio da SETIC, fornecerá as informações solicitadas em até 15 (quinze) dias.

§ 2º O **TRT 24** fornecerá suporte remoto ao **TRT 14** nos casos de indisponibilidade do sistema.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema JIRA; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 14

Ao **TRT 14** incumbe:

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1271/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2025

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas;

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**; e

VI - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas necessárias para o deslocamento de servidor(es) do **TRT 24**, por opção do **TRT 14**, para realizar visita técnica para auxílio, atendimento de chamado ou para capacitação, conforme previsto na Cláusula 5ª, inciso II, letra “b” e inciso III.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Os partícipes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o **TRT 14** deverá reportá-las ao **TRT 24**.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do **TRT 24**.

CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do **TRT 24**, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 1271/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2025

CLÁUSULA 11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O TRT24 prestará suporte remoto apenas ao partícipe que esteja com a última versão liberada, sendo dado o prazo de 1 (um) ano para que o mesmo proceda as devidas atualizações.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o **TRT 24** providenciará a remessa de extrato deste instrumento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas partes, esse deverá ser comunicado formalmente.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Acordo.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Des. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Presidente do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente do TRT da 14ª Região

PROAD 1271/2025, DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MCKK.JCXN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT 24ª Região nº 1271/2025

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2025

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
GESLAINE PEREZ MAQUERTE
Secretária de Tecnologia da Informação e
Comunicações

(documento assinado digitalmente)
BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 80016

Nº Processo: 0002869-51.2024.5. Objeto: Aquisição de baterias para nobreaks e geradores. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe da Divisão de Licitações

(SIASGnet - 16/07/2025) 80016-00001-2025NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0006729-26.2025.5.10.8000. Contrato nº 095/2025. Contratada: MM OLIVEIRAFONO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA - CLINICA SENCORY MUTIDICIPLINAR. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2023, derivado do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios. Assinatura: 15/07/2025. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Secretário de Saúde e Benefícios. Pela Credenciada: Micaela Corrêa de Oliveira, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 080002

Número do Contrato: 16/2023. Nº Processo: 00092/2023. Pregão. Nº 13/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO. Contratado: 10.685.746/0001-30 - GETI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2023/TRT11 por mais 1 (um) ano, a partir de 05/08/2025 até 04/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 174.999,13. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: ACT 6289/2025. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Banco do Brasil S/A. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pelo BANCO , dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL , bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas abertas. Vigência: 60 meses, a partir de 21-7-2025. Data da assinatura: 16-7-2025. Pelo Tribunal: Amarildo Carlos de Lima, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Banco: Guilherme Bertoldo, Gerente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 8211/2021 (PRE 5669/2021-A). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e LHL Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 26-8-2025 a 25-8-2026. Data da assinatura: 15-7-2025. Pelo TRT: Carlos Eduardo Tiusso, Diretor-Geral. Pela Contratada: Luciano Desiderio Martins, Sócio-Administrador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT 13 Nº 4/2025

Processo TRT n. 1756/2025. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (CNPJ n. 02.658.544/0001-70) e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (CNPJ n. 01.547.343/0001-33). Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT 13 ao TRT 8, dos Sistemas Simulador de Aposentadorias e GERALDO, desenvolvido pelo TRT13, para implantação no TRT8. Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/07/2025. Assinam: HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Desembargadora Presidente, pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO; e SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, Desembargadora Presidente, pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROAD Nº 644-2025.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, referente à contratação de serviços de clipagem, auditoria, mensuração de mídia e monitoramento digital, abrangendo as mídias eletrônicas (TV, Rádio e Internet) e impressas (jornais), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresa: SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. Valor: R\$118.899,60. Conforme Relatório do Pregoeiro (Id.65). Amparo legal: fulcro no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, com base na competência prevista nos arts 2º e 4º da Portaria n. 0001, de 2/1/2025, publicada no dia 3/1/2025.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.
ASSFRANK LUZ DE FREITAS
CARDiretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT14

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 4722/2024. Objeto: Doação direta, por dispensa de licitação, de forma simplificada de bens de informática (impressoras, microcomputadores, monitores, entre outros) classificados como inservíveis e pertencentes ao acervo do TRT14. Amparo legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133,21, art 3º e inciso IV do art 8, ambos do Decreto n. 9.373, de 11/05/2018, c/c inciso II do parágrafo único do art 66 e art. 69, ambos da Portaria GP n. 0920, de 6/9/2021.

Porto Velho/RO, 8 de julho de 2025.
Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo: 3128/2025. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT16 Nº 03/2025. PARTES: TRT16 e TRT21 - CNPJ: 02.544.593/0001-82. Objeto: cooperação mútua entre os Laboratórios de Inovação dos tribunais partícipes, com o objeto de desenvolver um projeto inovador, de forma integrada e colaborativa, de solução para as demandas relacionadas às atividades de contratação de prestadores de serviços nas áreas de Engenharia e manutenção técnica e predial; cooperação e o intercâmbio de conhecimentos, proporcionando o trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas. Data da assinatura: 16/07/2025. Assina: Desembargadora-Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA; Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Coordenador do Laboratório de Inovação, SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES (p/TRT16) e, a Juíza Coordenadora da Cooperação, SIMONE MEDEIROS JALI; Servidora responsável pelo Núcleo de Cooperação Judiciária, JULIANA KATHERINE RÊGO GOMES FEITOR(p/ TRT21).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 5506/2022. CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA. ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao contrato nº 38/2022. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 191 da Lei 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos PROAD nº 452/2021. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 10/2021(prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do TRT 20ª Região, com fornecimento de peças, acessórios e serviços). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato TRT 20ª Região nº 10/2021, por 12 meses, compreendendo o período de 12/07/2025 a 11/07/2026 e reajuste de preços. Contratante: TRT da 20ª Região. Contratada: BAT AUTO LTDA. Fundamento Legal: Cláusulas Sexta e Nona do contrato original e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação: PTRES 168248 e 339030 e 339039. Hora de trabalho: R\$ 68,38 (Fiat), R\$ 78,90 (Chevrolet), R\$ 102,05 (Mitsubishi), R\$ 81,01 (Renault)) e R\$ 81,01 (Toyota). Desconto de peças: 15% (Fiat), 15% (Chevrolet), 15% (Mitsubishi), 15% (Renault) e 15% (Toyota). Data e Assinatura: 11/07/2025. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral, pelo Contratante; e Lucas Sobral Melo, Representante Legal, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90007/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/07/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva e ferramentas, bem como para a realização de serviços diversos, que se fizerem necessários nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 18/07/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Joao 23,1460 Noivos - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

(SIDEAC - 17/07/2025) 080024-00001-2024NE000003

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proad. 9102/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato 27/2022. OBJETO: Incluir como parte integrante do Contrato os painéis solares instalados na Fórum Trabalhista de Mirassol d'Oeste/MT, atualizando o valor global anual da contratação para R\$ 46.919,54. FUNDAMENTO LEGAL: Itens 16.1 e 16.2 do contrato originário c/c artigo 124, I, "b" da Lei n. 14.133/21. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Axa Seguros S.A. CNPJ 19.323.190/0001-06. ASSINATURA: 14/07/2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Danilo de Oliveira Gomes e Denis Pereira de Souza Maelaro/Contratada.

Proad 1648/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato 17/2022. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses, compreendendo o período de 23/08/2025 a 22/08/2026 e reajustar o valor do item 1 do contrato para R\$ R\$ 560,88, a contar de 24/05/2025. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Med Service Ltda. CNPJ: 04.804.499/0001-40. FUNDAMENTO LEGAL: Itens 2.2 e 10.3 do contrato originário c/c artigos 40, XI, 55, III e 57, II, todos da Lei n. 8.666/93. ASSINATURA: 16/07/2025. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Maristela Cristhianne Mali Nasr/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 1271/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, CNPJ nº 03.326.815/0001-53. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2025. Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 14ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 anos, a contar de 27.07.2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 14.07.2025. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Ilson Alves Pequeno Junior/TRT 14ª Região.

